

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

CHAMADA PÚBLICA

AVISO DESERTO ITEM 02 - CHAMADA PUBLICA 002/2021.....

CONCORRÊNCIA

RESCISÃO DO CONTRATO 0408/2020 - CONTRATO 0444/2020

TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º E 3º ADITIVO PRAZO - CONT 0455-2020 - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO 0406-2020

EXTRATO DO 1º TERMO 096-2021.....

EXTRATO DO 2º TERMO 096-2021.....

PORTARIA

PORTARIAS.....



AVISO DESERTO ITEM 02 – CHAMADA PUBLICA 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BAHIA

CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33

AVISO DE PUBLICAÇÃO TORNANDO DESERTO O ITEM 2

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente licitação, Chamada Pública nº 002/2021, foi publicada no dia 14/07/2021, ocorrendo no dia 05/08/2021, porém só houve licitante interessado no item 01, Feijão Carioca. Sendo assim o item 02, Polpa de Fruta, ficou considerado como **deserto**, pois não houve licitantes interessados em participar do referido item. A licitação deverá ser publicada novamente, somente com o item 02, polpa de fruta, afim de buscar um licitante apto a fornecer o objeto licitado. 10 de agosto de 2021. SILVANIA SILVA MATOS – PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124



RESCISÃO DO CONTRATO 0408/2020 - CONTRATO 0444/2020



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0408/2020

Nº DO CONTRATO: 0408/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0104/2020

CONTRATADA: NERGES CONSTRUÇÕES EIRELI

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES PARA ESCOLA MUNICIPAL SALVADOR CORREIA DE OLIVEIRA, NO POVOADO LAGOA DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA.

MOTIVAÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS – PREFEITA MUNICIPAL.



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0444/2020

Nº DO CONTRATO: 0444/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0095/2020

CONTRATADA: RAMOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS POVOADOS: LAGOA DO SACO – (ESCOLA LUIZ JOSÉ DANTAS), MANDASSAIA – (ESCOLA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO), LAGOA DE CIMA – (ESCOLA SÃO PEDRO), ITAPICURU – (ESCOLA SÃO JOÃO DOS CAMPOS), LAGOA DO MANDACARU – (ESCOLA SANTO AGOSTINHO), ALTO ALEGRE – (ESCOLA ALTO ALEGRE), SÍTIO DE BAIXO – (ESCOLA SANTA RITA), NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BA, DESCRITOS NOS LOTES Nº 01, 02, 03 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020, QUE SERÁ PRESTADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO CERTAME QUE DEU ORIGEM A ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

MOTIVAÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS – PREFEITA MUNICIPAL.



EXTRATO 2º E 3º ADITIVO PRAZO – CONT 0455–2020 – EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO 0406–2020

	<p>REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO</p>
---	--

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE ADITIVO**

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º.

Nº DO CONTRATO: 0455/2020

CONTRATADA: J E CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº: 12.574.384/0001-35

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO SÍTIO DO SERAPIÃO NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA.

MOTIVAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DO SEU TERMO FINAL.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º.

Nº DO CONTRATO: 0455/2020

CONTRATADA: J E CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº: 12.574.384/0001-35

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO SÍTIO DO SERAPIÃO NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA.

MOTIVAÇÃO: ALTERAÇÃO DE METAFISICA (SUPRESSÃO E ADIÇÃO DE SERVIÇOS), CORRESPONDENDO A 9,81% NO VALOR DO CONTRATO.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, II, ARTIGO 65, INCISO I, ALINHA B, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º.

Nº DO CONTRATO: 0406/2020

CONTRATADA: J E CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº: 12.574.384/0001-35

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS NOS POVOADOS DE PEDRA BRANCA E VÁRZEA DOS BOIS, NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO - BAHIA, QUE SERÁ PRESTADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO CERTAME QUE DEU ORIGEM A ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

MOTIVAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO SEU TERMO FINAL.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



EXTRATO DO 1º TERMO 096-2021

	<p>REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO</p>
---	--

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º.

Nº DO CONTRATO: 096/2021

CONTRATADA: TEKNIK CONSTRUTORA LTDA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR BERENGUER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA.

MOTIVAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DO SEU TERMO FINAL.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



EXTRATO DO 2º TERMO 096-2021



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º.

Nº DO CONTRATO: 096/2021

CONTRATADA: TEKNIK CONSTRUTORA LTDA

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA AMPLIAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ÁREA EXTERNA DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR BERENGUER, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA.

MOTIVAÇÃO: ALTERAÇÃO DE METAFÍSICA E ADIÇÃO DE SERVIÇOS, NO VALOR DE R\$ 242.324,82 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENDO A 20,48%.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, O ARTIGO 65, INCISO I, ALINHA B, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, O ARTIGO 65, INCISO I, ALINHA B, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 06 DE AGOSTO DE 2021.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 041 /2021

“Prorroga Processo Administrativo instaurado para Averiguação de Regularidade de Acréscimo Vencimental de servidor público, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 156, §7º da Lei Municipal nº 40/2011 e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias o Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade Vencimental nº 01/2021, instaurado pela Portaria nº 65, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1.128, pág. 9, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante, constantes no Ofício nº 005/2021.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 12 de agosto de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 042 /2021

“Prorroga Processo Administrativo instaurado para Averiguação de Regularidade de Acréscimo Vencimental de servidor público, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 156, §7º da Lei Municipal nº 40/2011 e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias o Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade Vencimental nº 02/2021, instaurado pela Portaria nº 66, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1.128, pág. 11, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante, constantes no Ofício nº 005/2021.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 12 de agosto de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 043/2021

“Prorroga Processo Administrativo instaurado para Averiguação de Regularidade de Acréscimo Vencimental de servidor público, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 156, §7º da Lei Municipal nº 40/2011 e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias o Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade Vencimental nº 03/2021, instaurado pela Portaria nº 67, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1.128, pág. 13, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante, constantes no Ofício nº 005/2021.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 12 de agosto de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 044 /2021

“Prorroga Processo Administrativo instaurado para Averiguação de Regularidade de Acréscimo Vencimental de servidor público, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 156, §7º da Lei Municipal nº 40/2011 e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias o Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade Vencimental nº 04/2021, instaurado pela Portaria nº 68, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1.128, pág. 15, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante, constantes no Ofício nº 005/2021.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 12 de agosto de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 045 /2021

“Prorroga Processo Administrativo instaurado para Averiguação de Regularidade de Acréscimo Vencimental de servidor público, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 156, §7º da Lei Municipal nº 40/2011 e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias o Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade Vencimental nº 05/2021, instaurado pela Portaria nº 69, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1.128, pág. 17, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante, constantes no Ofício nº 005/2021.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 12 de agosto de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 046/2021

“Prorroga Processo Administrativo instaurado para Averiguação de Regularidade de Acréscimo Vencimental de servidor público, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 156, §7º da Lei Municipal nº 40/2011 e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias o Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade Vencimental nº 06/2021, instaurado pela Portaria nº 70, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1.128, pág. 19, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante, constantes no Ofício nº 005/2021.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 12 de agosto de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 047/2021

“Prorroga Processo Administrativo instaurado para Averiguação de Regularidade de Acréscimo Vencimental de servidor público, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 156, §7º da Lei Municipal nº 40/2011 e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias o Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade Vencimental nº 07/2021, instaurado pela Portaria nº 71, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1.128, pág. 21, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante, constantes no Ofício nº 005/2021.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 12 de agosto de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 048 /2021

“Prorroga Processo Administrativo instaurado para Averiguação de Regularidade de Acréscimo Vencimental de servidor público, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 156, §7º da Lei Municipal nº 40/2011 e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias o Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade Vencimental nº 08/2021, instaurado pela Portaria nº 72, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1.128, pág. 23, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante, constantes no Ofício nº 005/2021.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 12 de agosto de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 049/2021

“Prorroga Processo Administrativo instaurado para Averiguação de Regularidade de Acréscimo Vencimental de servidor público, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 156, §7º da Lei Municipal nº 40/2011 e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado pelo prazo de 15 (quinze) dias o Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade Vencimental nº 09/2021, instaurado pela Portaria nº 73, de 14 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1.128, pág. 25, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante, constantes no Ofício nº 005/2021.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 12 de agosto de 2021.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33